

Decreto-Lei nº 19/49

A Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, decrete e eu Roldante Fontana, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de dois mil cruzeiros (CR\$2.000.00) anuais, ao jornal "A União", desta cidade, partir do corrente exercício.

Parágrafo único. Esta subvenção correrá à conta da verba 8.09.3. Material de Consumo.

Artº 2º: O pagamento do auxílio de que trata o artº 1º, só será efetivado em duas parcelas iguais, nos meses de junho e dezembro de cada ano e cessará quando o referido jornal deixar de ser um órgão de influência no progresso local ou que tenha prejudicado os interesses coletivos ou ainda, deixar de circular.

Artº 3º: Será obrigatória a publicação no órgão em apreço, de todos os atos e trabalhos desta municipalidade, que se lhe forem apresentados por quem de direito, sem ônus quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal Local.

Artº 4º: Esta lei entrará em vigor a partir do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 31 de Maio de 1949

Roldante Fontana
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, a 31 de Maio de 1949.

Rufino Figueira Neto - Secret. Conf.